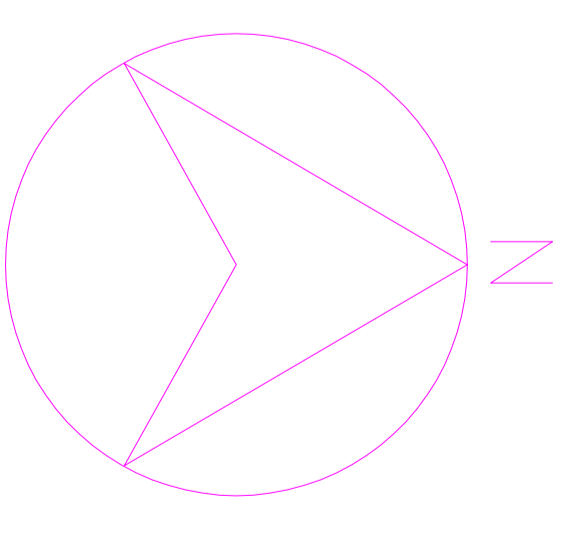


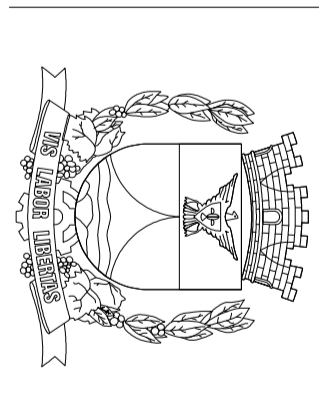
Deverá ser observada a Zona de Proteção do Rio Atibaia (Z.P.A.), ao longo do curso do Rio, caracterizada pela cada metro a 1,5 metros de nível máximo, devendo ser evitada a edificação nova, exceto quando possível a adensarização das áreas de terra a não caracterizar área com risco de inundação, que deverá ser objeto de análise e aprovação do setor técnico competente e parecer favorável da Defesa S.M.



- MACROZONEAMENTO**
- MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA
 - MACROZONA URBANA/PERÍMETRO URBANO
 - MACROZONA RURAL
- ZONAS DE USO**
- ZONA DE PROTEÇÃO PERMANENTE
 - ZONA DE INTERESSE PARIASISTICO
 - ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL
 - Z.P.R. - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL
 - ZONA COMERCIAL I
 - Z.E.I.S. - ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL DE REQUALIFICAÇÃO
 - Z.U.I.-I ZONA DE USO INDUSTRIAL - I
 - Z.U.I.-II ZONA DE USO INDUSTRIAL II
 - Z.C.H. - ZONA COMERCIAL HORIZONTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
 Av. Luciano Consolini, nº 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP - Cep 13295-205 - Fone 3189-0777 - www.itatiba.sp.gov.br



ANEXO IV
 Lei nº 4.443/12
 DATA: FEV/2014
 ESCALA: 1:50.000
 PROJETO: JORDÃO GONÇALVES FORTON
 DESENHO: KIMURA/ALTA